



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. 62/2021 Dispensa de Licitação nº 03/2021

1 – DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – O **Município de Agronômica**, entidade jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº. 83.102.590/0001-90, estabelecida à Rua Sete de Setembro nº. 215, Centro, Município de Agronômica, Estado de Santa Catarina, por determinação de seu Prefeito Municipal, senhor **Cesar Luiz Cunha**, com a autoridade que lhe é atribuída pela legislação em vigor, torna público para o conhecimento dos interessados, que será contratada diretamente, através de dispensa de licitação, de conformidade com o art. 24, inciso VIII, e art. 25 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, empresa para prestação de serviços de assistência técnica e extensão rural para o Município de Agronômica.

2 – OBJETO

2.1 – Constitui objeto da presente dispensa de licitação, a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDO TÉCNICO SOCIOAMBIENTAL NAS ÁREAS URBANAS E ELABORAÇÃO DA BASE CARTOGRÁFICA DO MUNICÍPIO DE AGRONÔMICA/SC** compreendendo:

a) A elaboração do diagnóstico socioambiental, dividido em:

- I. Estruturação da Equipe interna;
- II. Coleta de dados físico-ambientais, socioculturais e econômicos;
- III. Processamento das informações e geração da base cartográfica básica e base cartográfica analítica;
- IV. Análise do terreno urbano para determinação das áreas urbanas consolidadas, áreas de relevante interesse ecológico e áreas de risco de desastre;
- V. Análise e elaboração de metodologia de identificação de APP degradada;
- VI. Análise de regularidade dos lotes;
- VII. Concisão dos dados e elaboração do documento Escrito.

b) O prognóstico socioambiental, segunda seção do ETSA, consiste na proposição de ações e cronograma de atividades para recuperação de áreas de APP degradadas. Composto em 3 etapas:

- I. Análise de extensão da APP degradada;
- II. Definição das ações a serem desenvolvidas e alterações de acordo com as necessidades da prefeitura municipal;
- III. Elaboração dos instrumentos de comando e controle a serem aplicados pelo poder público municipal.

3 – FUNDAMENTO LEGAL

3.1 – A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 24, inciso I, da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações:

Art. 24. É dispensável a licitação:

I - para obras e serviços de engenharia de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso I do artigo anterior, desde que não se refiram a parcelas de uma mesma obra ou serviço ou ainda para obras e serviços da mesma natureza e no mesmo local que possam ser realizadas conjunta e concomitantemente;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

A contratação de pequeno valor como hipótese para dispensar a licitação, prevista no artigo 24, inciso I da Lei nº. 8666/93 é aquela em que o objeto do contrato não é superior a 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea ‘a’ do inciso I do artigo 23 para obras e serviços de engenharia.

Vale ressaltar que o administrador público deve sempre observar, os limites estabelecidos em lei para suas aquisições e contratações de serviços, para que não infrinja o Estatuto Licitatório e utilize a dispensa em lugar de uma das modalidades de licitação.

Desse modo, o caso de dispensa de licitação em razão do pequeno valor, está amparada nas cotações que fundamentam esse processo, utilizando cotações com profissionais do ramo e com padrão definido como meio para apurar o melhor preço, ou seja, selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

A contratação da empresa por dispensa de licitação vem atender o interesse público conforme disposto no art. 24, inciso I da Lei nº. 8.666/1993. E, no presente caso, consideramos que a dispensa se faz necessária, pois a realização de Procedimento Licitatório, sem dúvidas, implicaria em maiores despesas à Administração.

4 – JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

4.1 – O departamento de planejamento do município de Agronômica/SC, encaminhou pedido solicitando a formalização de procedimento de Dispensa de Licitação, visando à contratação de empresa para realização de Estudo Técnico Sócio Ambiental e elaboração de Base Cartográfica de Agronômica/SC.

A elaboração do Diagnóstico Socioambiental no Perímetro Urbano do município visa nortear as políticas urbanas a partir da identificação de áreas urbanas consolidadas, áreas de interesse ecológico relevante e áreas de risco. O referido estudo vai apresentar os principais elementos da área de interesse, de modo a subsidiar as ações para o desenvolvimento urbano e regional.

Tendo em vista a necessidade do município em realizar tal estudo, bem como as solicitações que vem sendo feitas pela 4ª promotoria de justiça da comarca de Rio do Sul/SC, apontando a necessidade de realização do Estudo Técnico Socioambiental.

Justificamos a contratação direta por meio de dispensa de licitação, visando a prestação do referido serviços com fulcro no artigo 24, inciso I, da lei federal n.º 8.666/93.

5 – CONTRATADA

5.1 – Como razão da escolha do prestador dos serviços foi contratada a **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado com sede à Rua Tiradentes, nº 262, Edifício Gabriela, 1º andar, Bairro Centro, Ibirama/SC, inscrita no CNPJ sob nº. 29.212.382/0001-07.

6 – HABILITAÇÃO

6.1 – A empresa contratada para este processo de dispensa de licitação apresentou os seguintes documentos:

6.1.1 – Regularidade Fiscal e Trabalhista:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Certidão Negativa de Débitos Relativos Aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União;
- c) Certificado de Regularidade de Situação com o FGTS – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, expedida pela Justiça do Trabalho;
- e) Certidão Negativa de Débitos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda do domicílio ou sede do licitante;
- f) Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante;



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

g) Certidão Negativa de Falência, Concordata e Recuperação Judicial. OBS: Deverá ser apresentada em conjunto dos sistemas E-PROC e E-SAJ;

h) Certidão de Regularidade junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA).

7 – VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

7.1 – O prazo de vigência do contrato de que trata este processo de dispensa de licitação será de 08 (oito) meses com início a partir da data de assinatura do contrato e término em de abril de 2022.

8 – VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

8.1 – O Município pagará à **INTEGRAL SOLUÇÕES EM ENGENHARIA EIRELI** pelos serviços prestados, o valor total de R\$ 22.000,00 pagos mensalmente em 4 (quatro) parcelas de R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

9 – FONTE DE RECURSOS

9.1 – As despesas orçamentárias deste processo licitatório serão custeadas com recursos próprios da cidade de Agronômica, previstos por conta da seguinte dotação do orçamento vigente do Município:

Unidade Gestora: Fundo Municipal Ambiental de Agronômica

Órgão Orçamentário: 11000 – Fundo Ambiental Municipal

Unidade Orçamentária: 11001 – Fundo Ambiental Municipal

Função: 18 – Gestão Ambiental

Subfunção: 541 – Preservação e Conservação Ambiental

Programa: 84- Manutenção do Fundo Ambiental Municipal

Ação: 2.85 Manutenção do Fundo Ambiental Municipal

Despesa: 360 – Aplicações Diretas

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 – Caberá à autoridade competente revogar ou anular esta licitação, no todo ou em parte, nos termos do art. 49 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

10.2 – Na contagem dos prazos estabelecidos nesta dispensa de licitação, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

10.3 – Para dirimir quaisquer questões que por ventura venham surgir com a execução do presente procedimento licitatório, fica eleito o Foro da Comarca de Rio do Sul – SC, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

10.4 – A presente dispensa de licitação é regulada pela Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações.

Agronômica (SC), 24 de agosto de 2021.

CESAR LUIZ CUNHA

Prefeito Municipal

JOEL KORBS

Assessor Jurídico

OAB/SC 32.561



PREFEITURA MUNICIPAL DE AGRONÔMICA

Site: www.agronomica.sc.gov.br

Email: prefeitura@agronomica.sc.gov.br

CNPJ: 83.102.590/0001-90 - Fone/Fax: (47)3542-0166

Rua Sete de Setembro, nº 215 – Centro - 89188-000 – Agronômica/ SC

Processo Licitatório nº. /2021 Dispensa de Licitação nº /2021

ATO DECLARATÓRIO

PARECER:

De acordo com a justificativa de dispensa de licitação apresentada, observando-se as fundamentações relatadas, e levando-se em consideração os termos do parecer jurídico, expedido pela Assessoria Jurídica deste Município, declaramos caracterizada a hipótese de dispensa de licitação nos termos que preceitua o artigo 2º, § 1º, inciso III, da Lei Federal n.º 11.107/05; no artigo 18 do decreto federal n.º 6.017/07; no artigo 24, inciso XIII, primeira parte, ou inciso XVI, segunda parte, da lei federal n.º 8.666/93.

DESPACHO FINAL:

Subam os autos ao Chefe do Poder Executivo Municipal para a ratificação deste ato declaratório de dispensa de licitação, nos termos do art. 26 da citada Lei.

Agronômica (SC), 24 de agosto de 2021.

GABRIELA CAROLINA DA SILVA

Presidente da Comissão de Licitação

JAQUELINE TEREZINHA JETHE

Membro da Comissão de Licitações

DANUSA PEREIRA DOS SANTOS

FUCHS

Membro da Comissão de Licitações

VOLNICE REGINA FLAUSINO

Membro da Comissão de Licitações